Lei nº 1.080, de 17 de julho de 2013

Altera a Lei nº 852, de 04 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 852, de 04 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – por representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

(...)

d) Secretaria Municipal de Administração;

e) Secretaria Municipal de Esporte."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré – ES, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (17.07.2013).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete